



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ
RUA MARIMBUS – ALTO DA BELA VISTA
CEP: 46.830-000 CNPJ: 13.922.570/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. REQUISITANTE (Secretaria Municipal de Educação):

Unidade: Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Responsável pela formalização da demanda: Luís Daniel de Oliveira

E-mail: seducandarai@gmail.com

Telefone: (75) 98168-1798

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO: O presente documento tem a finalidade de protocolar a demanda de aquisição de peças (bicos injetores, filtro de combustível, arruela de cobre, aditivo de limpeza do catalisador e condicionador de metais) e mão de obra, destinados à manutenção do veículo M. Benz Sprinter de placa SCQ 7D94, que atende ao transporte escolar.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que há situações que requerem ação e proteção imediatas, a Administração Pública, pautada nos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, deve agir com diligência, dispensando o processo licitatório.

Considerando a necessidade de uma resposta efetiva e rápida da Administração, que é indispensável para garantir a disponibilidade de um veículo que atenda de forma satisfatória e assegure a segurança e continuidade do serviço de transporte escolar para as crianças e adolescentes da nossa comunidade.

Considerando a importância do transporte escolar para a mobilidade e segurança dos alunos do Município de Andaraí, e que a manutenção preventiva e corretiva do veículo é essencial para evitar acidentes e garantir a integridade física dos alunos.

Considerando que a empresa a ser contratada possui experiência comprovada e especialização no fornecimento de peças e serviços para o modelo M. Benz Sprinter, e que a agilidade no atendimento é necessária para minimizar o tempo de inatividade do veículo, assegurando a continuidade do transporte escolar.

Considerando que a utilização de peças de qualidade é fundamental para a segurança e eficiência do veículo, a manutenção do M. Benz Sprinter é imprescindível para a continuidade do transporte escolar. A falta de peças adequadas, bem como do serviço especializado, pode comprometer a segurança dos alunos, além de gerar atrasos e interrupções no serviço. A empresa especializada selecionada possui experiência e know-how no fornecimento de peças e serviços específicos para este modelo, garantindo a qualidade e a compatibilidade dos componentes.

Ademais, a presente aquisição das referidas peças está fundamentada no artigo 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que "não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças", atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024. Assim, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços de manutenção do veículo M. Benz Sprinter se enquadra nas disposições legais que permitem a dispensa de licitação, considerando que o valor estimado para a manutenção está dentro do limite estabelecido.

QUANTITATIVO: O quantitativo foi estabelecido mediante análise do caso concreto, considerando a necessidade de suprir de forma eficiente do veículo lotado no transporte escolar, limitado à parcela realmente necessária ao atendimento da presente demanda.

Sendo assim, a presente aquisição de peças é de suma importância e será instruída pelas seguintes informações:

Item	Descrição/especificação do objeto	Und	Quant.	Valor (R\$)	Valor Total
1	Filtro Combustível	UND	01	R\$ 590,00	R\$ 590,00
2	Bico Injetor Reparado Sprinter	UND	04	R\$ 1.450,00	R\$ 5.800,00
3	Kit Arruela de cobre 7,3x14,9x1,5	UND	01	R\$ 32,00	R\$ 32,00
4	Aditivo Limpeza Catalisador 3 em 1	UND	01	R\$ 210,00	R\$ 210,00
5	Condicionador de Metais 200ml	UND	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
6	Teste Bicos dos Injetores	SERV	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
7	Limpeza do Catalisador	SERV	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
8	Mão de obra	SERV	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
9	Lavagem do Tanque	SERV	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00

Valor Total de Peças: R\$ 6.782,00 (Seis mil e setecentos e oitenta e dois reais)

Valor Total de Serviços: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

3.1 A pesquisa de preços foi realizada entre os dias 27 (vinte e sete) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2025 por, Osvaldo Junior Barbosa Ribeiro, matrícula nº 922.

3.2 Foram consultados os seguintes fornecedores: **Julio Cesar Rodrigues Lima, inscrito no CNPJ sob. o nº 41.573.455/0001-83, com sede na Rua G (M Pássaros III), Qd 01, Felícia, nº 33, Vitoria da Conquista-Bahia, telefone: (77) 98847-8444, e-mail: butano28@hotmail.com, Top Vans Manutenção e Reparação Mecânica Automotores Ltda, inscrito no CNPJ sob. o nº 29.651.422/0001-09, com sede na Rua Laudionor Brasil, Centro, nº 286, Vitoria da Conquista-Bahia, telefone: (77) 3421-5777, Vanderlei Caires Guimarães Ltda., inscrito no CNPJ sob. o nº 02.786.076/0001-10, com sede a Avenida Adélia Ganem Souto, Alto do Ibirapitanga, 6, Andaraí-BA, telefone: (75) 98161-9292** conforme disciplina o art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, também foram realizadas pesquisas em sítios eletrônicos (Magazine Luiza); consultadas contratações similares feita pela Administração Pública no sistema BLLcompras e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e todos os documentos pertinentes estão anexos ao presente DFD.

3.3 Desta feita, o fornecedor: **Julio Cesar Rodrigues Lima, inscrito no CNPJ sob. o nº 41.573.455/0001-83, com sede na Rua G (M Pássaros III), Qd 01, Felícia, nº 33, Vitoria da Conquista-Bahia, telefone: (77) 98847-8444, e-mail: butano28@hotmail.com,** apresentou a proposta economicamente mais vantajosa e atenderá a demanda no prazo estipulado.

3.4. Prazo de entrega/execução: 05 (cinco) dias após a ordem de serviço/fornecimento.

3.5 Local e horário da entrega/execução: O produto/serviço deverá ser de acordo com a solicitação realizada pelo setor de compra da Prefeitura Municipal de Andaraí, situada na Rua Marimbus, s/nº, Alto da Bela Vista, Cep.: 46.830-000, Andaraí-Bahia.

3.6 A empresa deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre o objeto a ser entregue;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ
RUA MARIMBUS – ALTO DA BELA VISTA
CEP: 46.830-000 CNPJ: 13.922.570/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



3.7 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento do objeto, sem qualquer ônus para a municipalidade.

Andaraí, 31 de janeiro de 2025.

Luís Daniel de Oliveira
Assistente Administrativo
Secretaria Municipal de Administração